



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº 95 /2025

Ref.: Solicitação de informações complementares ref o Requerimento nº 46/2025 acerca da relação de contratos dos últimos 02 (dois) anos da Sec. Municipal de Serviços Urbanos.

REQUEIRO-, com fulcro nos ditames regimentais, após ouvido o douto Plenário, seja expedido ofício à Sua Excelência o Prefeito Municipal, **Sr. Fábio Vinícius Polidoro**, solicitando-lhe, seja encaminhada a esta Câmara Municipal, as seguintes informações:

Em 12 de fevereiro de 2025, o Vereador subscritor encaminhou o Requerimento nº 46/2025, solicitando a remessa de informações sobre a relação de contratos dos últimos 02 (dois) anos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como a relação de trabalhadores que prestaram serviços para essas empresas neste período e o respectivo local de atuação.

Em resposta, a divisão de contrato e aditivos deste Poder Executivo informou o rol de contratos, todavia, salientou que: “ (...) **a divisão de contratos não possui a relação consolidada de todos os empregados alocados em cada contrato durante suas respectivas vigências**”. (sic).

Ainda, destacou que nestes contratos, “ (...) **é comum e é esperada a rotatividade da mão de obra, e, portanto, os fiscais do contrato fiscalizam mensalmente o recolhimento de todas as verbas e encargos trabalhistas devidos**” (sic)

Diante do mosaico factual em apreço, muito embora tenha sido enviado a listagem das contratações relativas à matéria, é certo que a resposta não foi a contento, máxime, porque se os fiscais do contrato fiscalizam mensalmente o recolhimento das verbas trabalhistas, presume-se que esta secretaria tem acesso –



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ou deveria ter -, à relação de trabalhadores que prestam serviços nestas empresas, ainda que ocorra rotatividade.

Data máxima vênua, o argumento apresentado não convence, na exata medida em que, em nome da governança, da eficiência e dos demais princípios comezinhos que norteiam a administração pública, ter acesso e conhecimento da relação de trabalhadores inseridos nas empresas que prestam serviços para o município é medida impositiva e essencial para o bom desenvolvimento da administração pública.

Neste sentido, **reitero**:

i) seja encaminhado o rol de trabalhadores que prestaram serviços para as empresas relacionadas no ofício encaminhado em 18 de março de 2025, e o respectivo local de atuação; e

ii) caso de fato este departamento não possua esta relação, que a solicite, de modo que se possa dar a devida transparência às contratações *sub examine*, ainda que exista a esperada rotatividade; e

iii) a par das informações apresentadas na resposta de V.sa., também seja encaminhado, referente ao período dos 02 (dois) últimos anos, cópia dos documentos mensalmente recebidos por esta divisão, acerca do recolhimento das verbas, encargos trabalhista e previdenciários.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 02 de abril de 2025.

FABRÍCIO B. SAVARIEGO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente vereador, exercendo a função intrínseca da vereança e motivado por seu hercúleo esforço em promover escorreita fiscalização do ente público, de modo a enaltecer os princípios comezinhos do direito, notadamente, aqueles que disciplinam a administração pública, entende que para o cabal esclarecimento da situação *sub examine*, se mostra imprescindível que esta administração forneça as informações acima descritas.

Atenciosamente.